

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Guia de Recolhimento de Garantia - GRG

GRG nº: 2015/024.1

GRG nº	Documento nº	Valor:
2015/024.1	Termo Aditivo 994028	R\$ 127.776,15
2015/024.0	Carta de fiança n. 972443	R\$ 247.743,17

Total da Garantia: R\$ 375.519,32

Banco/Seguradora: Banco Pottencial S. A
Modalidade: Fiança Bancária
Processo nº: 142.933/11
Empresa Contratada: Visan Segurança Privada Ltda.
CNPJ: 09.267.406/0001-00
Vigência até: 09/03/2017
Base Legal: Base legal: Art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Art. 93 do Ato da Mesa nº 80/01.
Observação: Contrato 2015/043.1.

Data de Recolhimento: 11 de janeiro de 2016.

Núcleo de Gestão Patrimonial

Luís Henrique Alves
Chefe de Núcleo
Chefe
CRC/DF 9828

Coordenação de Contabilidade

Francisco Glauber Lima Idolo
Coordenação de Contabilidade
Diretor
CRC/DF 0703

Recebemos, para depósito nesta Coordenação, o documento a que se refere a presente Guia.

Coordenação de Movimentação Financeira

Em 12 / 01 / 2016.

5697
Ivanilde de Sousa Santos
Núcleo de Pagamentos
Chefe



TERMO ADITIVO Nº. 994028**PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO COM ALTERAÇÃO DE VALOR DA
CARTA DE FIANÇA Nº. 972443**

Valor da Garantia: R\$ 375.519,32

Pelo presente termo, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, à Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.253.448/0001/17, por seus representantes infra-assinados, vem alterar o valor para **R\$375.519,32** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), e prorrogar o vencimento para o dia **09/03/2017** da fiança prestada em **20/03/2015**, à empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, estabelecida à **SAAN QUADRA 01 LOTE 1000 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.406/0001-00, destinada à garantia do Contrato nº 2015/043.1, referente a Prestação de Serviços de Vigilância Armada nas Áreas Externas (Almoxarifados do Setor de Indústria e Abastecimento, Torre de TV digital e Residência Oficial) e nos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados em Brasília/DF. Garantindo também a cobertura da responsabilidade decorrente da aplicação de multas de caráter punitivo e a cobertura da responsabilidade decorrente do descumprimento às obrigações previdenciárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato, tendo como beneficiária a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**.

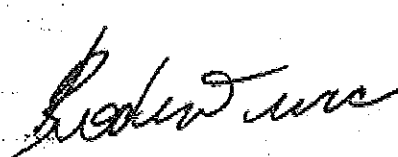
Permanecem inalterados todos os demais termos e condições estabelecidos na mencionada Carta de Fiança que não colidirem com este Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2016.

BANCO POTTENCIAL S.A.
Elias Mendes Abecassis

Departamento de Crédito

Certificado Digital emitido pela Secretaria Certificadora Digital


Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador

Certificado Digital emitido pela Secretaria Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

http://www.bancopottencial.com.br/Autenticidade/... 11:27 11/01/2015

Atividade: Autenticidade

AUTENTICIDADE

Receba uma Carta de Fiança do Banco Potencial?
Verifique sua autenticidade aqui.

Cartas de Fiança Bancária

Carta de Fiança para Fiança e Fiança para Fiança

Data/Hora da Assinatura (GMT) 05/01/2015 13:28:51

Status da Assinatura

Assinatura Válida
Código de Certificação Computacional (CPC-Brasil)
Código de Certificação CPC-Brasil (Versão)

Códigos de Certificação:

Portador	Emissor	Validade	Número de Série
BANCO POTENCIAL S.A.	SERASA Certificadora Digital v2	10/07/2015 15:24:00	22FA23187F8E84543
SERASA Certificadora Digital v2	SERASA Autoassinada Certificação Principal v2	13/12/2010 12:35:15	6E8065162204F363
SERASA Certificadora Digital v2	Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	20/05/2011 15:32:06	00
Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	21/02/2013 15:01:57	01

Assinaturas

Selecione uma assinatura abaixo para verificação:

- ELIAS MENDES ALECRASS
- FELIPE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Importante

Caso não esteja visualizando os campos corretamente, vá até o menu do seu navegador Internet Explorer no item EXIBIR/OCULTAR DO TEXTO e marque a opção MÉDIA.

Download

Para baixar pela primeira vez em seu computador um arquivo contendo um documento assinado digitalmente pelo Banco Potencial, instale o aplicativo "Leitor DSD".

- Leitor DSD
- Arquivo (Formato) DSD
- Código de Certificação v2
- Manual de Instalação (Carta v2)

http://www.bancopottencial.com.br/Autenticidade/... 11:27 11/01/2015

Atividade: Autenticidade

AUTENTICIDADE

Receba uma Carta de Fiança do Banco Potencial?
Verifique sua autenticidade aqui.

Cartas de Fiança Bancária

Carta de Fiança para Fiança e Fiança para Fiança

Data/Hora da Assinatura (GMT) 05/01/2015 14:32:28

Status da Assinatura

Assinatura Válida
Código de Certificação Computacional (CPC-Brasil)
Código de Certificação CPC-Brasil (Versão)

Códigos de Certificação:

Portador	Emissor	Validade	Número de Série
BANCO POTENCIAL S.A.	SERASA Certificadora Digital v2	11/05/2016 16:24:00	1808E21157D06F55
SERASA Certificadora Digital v2	SERASA Autoassinada Certificação Principal v2	13/12/2010 12:35:15	6E8065162204F363
SERASA Certificadora Digital v2	Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	20/05/2011 15:32:06	00
Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	Autassinada Certificação RAZ Estreita v2	21/02/2013 15:01:57	01

Assinaturas

Selecione uma assinatura abaixo para verificação:

- ELIAS MENDES ALECRASS
- FELIPE DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Importante

Caso não esteja visualizando os campos corretamente, vá até o menu do seu navegador Internet Explorer no item EXIBIR/OCULTAR DO TEXTO e marque a opção MÉDIA.

Download

Para baixar pela primeira vez em seu computador um arquivo contendo um documento assinado digitalmente pelo Banco Potencial, instale o aplicativo "Leitor DSD".

- Leitor DSD
- Arquivo (Formato) DSD
- Código de Certificação v2
- Manual de Instalação (Carta v2)



VISAN SEGURANÇA PRIVADA

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

Vigilância Armada e Desarmada, Motorizada e Segurança Pessoal Privada.

Ofício VSEGUR/COM N.º 007/2016

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2016

À
Câmara dos Deputados
Coordenação de Contabilidade da Câmara dos Deputados
Edifício Anexo I, 5º andar, sala 505

Contrato nº 2015/043.1

REF. : Encaminhar Carta Fiança nº 972443 – Termo Aditivo 994028

Prezado (a) Senhor (a),

VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.406/0001-00, sediada à SAAN QD. 01 LOTES 1.000, Brasília, DF, telefone/Fax nº (61) 3234-5250, E-mail: comercial@visanseguranca.com.br, por intermédio desta, apresentar Carta Fiança;

Termo Aditivo nº 994028 a Carta Fiança Nº 972443.

Valor: R\$ 375.519,32 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 09/03/2017.


VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Jussara Nogueira de C. Dias
Coordenadora de Contratos

Jussara Nogueira
Coordenadora Comercial
VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA



Processo n. 142.933/11

CONTRATO N. 2015/043.1

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS ÁREAS EXTERNAS (ALMOXARIFADOS DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, TORRE DE TV DIGITAL E RESIDÊNCIA OFICIAL) E NOS BLOCOS DE APARTAMENTOS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Aos DEZ dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., situada no endereço SAAN Quadra 01, Lote 1000, Parte B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 09.267.406/0001-00, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor ANDERSON MEDINA BORGES, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 202/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A presente contratação encontra amparo no inciso XI do artigo 24 da LEI, correspondente ao inciso IX do artigo 20 do REGULAMENTO, e seguirá, também, as exigências, condições e especificações constantes do EDITAL.

Em caso de divergência entre os dispositivos do EDITAL e deste Contrato, considerar-se-ão válidos os dispositivos deste Contrato.

VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Anderson Medina Br.

1

4.	Forçados em dobro (SÚMULA 444)	7.239,20
5.	Subtotal - Remuneração (1+2+3)	264.285,62
6.	Encargos Sociais (60,28%)	159.311,37
7.	Subtotal Montante "A" (4+5)	423.596,99
8.	MONTANTE "B"	
9.	Grupo 1 do Montante "B"	62.943,42
10.	- Auxílio-alimentação	36.568,00
11.	- Auxílio-transporte	1.406,10
12.	- Uniforme	7.967,72
13.	- Auxílio-Funeral	29,88
14.	- Assistência Odontológica	747,00
15.	- Contribuição Assistencial Patronal	111,22
16.	- Auxílio-Saúde	10.375,00
17.	- Seguro de Vida	792,65
18.	- Equipamentos	3.239,85
19.	- Fundo para indenização	1.079,00
20.	- Material de consumo	627,00
21.	Subtotal Montante "A" + Grupo 1 do Montante "B" (5-6)	486.540,41
22.	Grupo 2 - Taxa de Administração (21,19%)	103.097,91
23.	PREÇO BÁSICO MENSAL (8+9)	589.638,32
24.	%	
25.	Despesas com 13º salário	434.726,55
26.	13º salário	264.285,62
27.	Encargos Sociais Incidentes (35,73%)	94.429,25
28.	Taxa de Administração Incidente (21,19%)	76.011,68
29.	(12 meses X "Preço Básico Mensal") + "Despesas com 13º salário"	7.510.386,39

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$375.519,32 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, em conformidade com o disposto no artigo 56 da LEI, c/c o artigo 93 do REGULAMENTO, observando ainda o disposto no Título 5 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro - A garantia será prestada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste Contrato, e somente poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Parágrafo segundo - O atraso na apresentação da garantia ou a apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro - Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção, até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Anderson Medina Br.

4

Parágrafo quarto - A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia útil imediato ao da assinatura deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação.

Parágrafo quinto - No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL, no REGULAMENTO e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE004712, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 - Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 11/12/2015 a 10/12/2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

VSAN SÉRGIO MACHADO DE
FUNDADOR MEDINA BORGES

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 6 (seis) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de Dezembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Ronaldo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

VSAN SÉRGIO MACHADO DE
FUNDADOR MEDINA BORGES
Anderson Medina Borges
Procurador
CPF n. 967.098.631-15

Testemunhas:

- 1) VSAN SÉRGIO MACHADO DE FUNDADOR MEDINA BORGES
- 2) ANDERSON MEDINA BORGES

CCONTIBR